



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 55 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.3789

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.864.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>4.864.000,00</b>
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
1168	09.271.0902.2349.0000	Manutenção do Fundo Financeiro	4.700.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 56	
	01	TESOURO		
	600 001	FUNDO FINANCEIRO		
1170	09.271.0902.2349.0000	Manutenção do Fundo Financeiro	164.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 56	
	01	TESOURO		
	600 001	FUNDO FINANCEIRO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	24	IPSEG - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
1142	09.271.0903.2353.0000	Manutenção das Atividades Previdenciárias - Fundo Previdenciário	-320.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 56	
	01	TESOURO		
	600 002	FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
1143	09.271.0903.2353.0000	Manutenção das Atividades Previdenciárias - Fundo Previdenciário	-300.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 56	
	01	TESOURO		
	600 002	FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
1146	99.999.0999.2436.0000	Reserva do RPPS	-4.244.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 76	
	01	TESOURO		
	600 002	FUNDO PREVIDENCIÁRIO		

**Anulação ( - )**

**-4.864.000,00**

Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 55 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.3789**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Nicol de Andrade Silva  
Prefeito

---